

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo Regional

O processamento de alimentos com vista a prolongar a sua conservação e melhorar a sua utilização foi praticado desde os tempos mais remotos, quase em exclusividade no seio dos agregados familiares, numa perspectiva de subsistência e de aproveitamento do que a exploração directa da terra e da criação de animais fornecia.

Foram-se desenvolvendo e aperfeiçoando os mais diferentes métodos e técnicas, condicionados não apenas pelas matérias primas disponíveis mas também pelo próprio meio natural, tendo surgido uma enorme diversidade de produtos alimentares perfeitamente identificados com a região e com a cultura dos povos que os originaram.

O crescimento das necessidades de aprovisionamento das comunidades e agregados populacionais e o incremento das trocas fizeram aparecer as indústrias de produção de alimentos, originariamente sempre de carácter familiar e artesanal. E muitas assim se mantiveram, transmitindo as regras de produção de pais a filhos, de geração em geração até aos nossos dias, oralmente, pela arte do saber fazer.

A crescente facilidade e rapidez das comunicações e dos transportes, bem como o domínio de novas tecnologias e o desenvolvimento de novas formas de distribuição e de comércio dos bens alimentares vieram alargar as perspectivas de acesso aos mercados.

Assim, produtos outrora destinados a um consumo espacialmente muito limitado passaram a ser objecto de uma procura muito mais intensa e alargada. Esta é responsável por uma tendência para a alteração dos métodos tradicionais de fabrico para moldes industriais, massificados. Surgem novas exigências de higiene, de conservação, de embalagem e apresentação a que a tecnologia, quase sempre com sacrifício da genuinidade, tem dado resposta.

O desenvolvimento do processo de integração europeia e a criação do mercado único tendem também, naturalmente, para uma uniformização das normas de produção e da distribuição dos bens alimentares. Por estas razões, se não forem acauteladas as características e especificidades dos produtos, estaremos a caminhar para um esbatimento da diversidade de hábitos e de

vivências das populações da UE, que conduz à perda de tradições, ao desaparecimento de produtos característicos, em resumo, ao empobrecimento do património cultural.

Vem isto a propósito da importância que merece a salvaguarda de alimentos característicos da Região, que importa não deixar perder.

Ainda no tempo dos Governos Regionais da responsabilidade do PSD foram dados passos importantes na atribuição de Denominações de Origem Protegida para o ananás, maracujá, mel, queijo de São Jorge e queijo do Pico.

Permito-me deixar aqui um alerta relativo à nossa salsicharia tradicional, que é também merecedora de atenção. Embora não sendo muito sofisticada, nem tão pouco muito rica e variada, a verdade é que engloba produtos com características muito próprias, com algum grau de diferenciação de ilha para ilha e com bastante peso da tradição.

Em tempos foi iniciado, através do INOVA, um primeiro trabalho de inventariação da salsicharia dos Açores, entretanto infelizmente abandonado. Com ele, pretendia-se a caracterização desses produtos, o arquivo das suas receitas e modos ancestrais de produção e a posterior avaliação do interesse da atribuição de Denominações de Origem Protegida, ou Certificados de Especificidade, tudo com o objectivo de se não perderem na voragem dos tempos. Parece-me que ainda vamos a tempo de retomar esses propósitos, antes que a introdução generalizada de salsicharia continental no mercado regional e a massificação do seu consumo, resultante das novas formas de comércio, encerre definitivamente as salsicharias tradicionais que ainda subsistem.

Mas, se ao falar de produção alimentar os aspectos que temos vindo a referir são importantes e devem ser tidos em conta, outros há que não podem deixar de constituir uma preocupação constante e que têm a ver com a Segurança dos Alimentos.

A Comissão Europeia, no Livro Branco sobre a Segurança dos Alimentos, chama a atenção para a necessidade de e passo a citar, “garantir um elevado nível de protecção e de confiança dos consumidores”, propondo a criação de uma Autoridade Alimentar Europeia, “independente, responsável pela avaliação e comunicação dos riscos no domínio da segurança dos alimentos”, “que deve basear-se nos melhores conhecimentos científicos, ser

independente de interesses industriais e políticos, estar aberta a um exame público rigoroso, ser uma referência científica reconhecida e trabalhar em estreita colaboração com os organismos científicos nacionais” (fim de citação).

No mesmo documento, pugna-se pela oferta ao consumidor “de uma vasta gama de produtos seguros e de elevada qualidade, provenientes de todos os Estados Membros”, apontando-se este como o papel essencial do mercado interno.

Refere-se ainda a necessidade de “padrões elevados de segurança dos alimentos, que permitam proteger e promover a saúde dos consumidores”, enfatizando-se o papel fundamental que as políticas ambientais desempenham nestes objectivos, uma vez que o estado e a qualidade do ambiente podem afectar as diversas fases da cadeia alimentar.

A segurança alimentar passa pois a ser objecto de uma abordagem global e integrada, na perspectiva de que cada Estado Membro tem obrigações não só para com os seus próprios cidadãos, mas também perante os cidadãos da UE e dos países terceiros, no que respeita aos produtos alimentares produzidos no seu território.

A cadeia de produção alimentar torna-se assim cada vez mais complexa, sendo necessário que todos os seus elos sejam igualmente sólidos. Procura-se desenvolver o conceito de uma política alimentar “**da exploração até à mesa**”, onde a **rastreabilidade** dos alimentos e dos respectivos ingredientes, bem como a implementação de um sistema eficaz de **análise de riscos** são a base da política de segurança dos alimentos.

Nesta perspectiva, já não basta a garantia oferecida pelas inspecções das matérias primas, pela adequada concepção e aprovação das instalações de processamento, bem como pelo controlo analítico (bacteriológico e físico-químico) efectuado sobre o produto acabado.

Há que actuar preventivamente e de forma integrada em todo o circuito produtivo.

A identificação e análise de todos os pontos do circuito responsáveis por potenciais contaminações dos alimentos, sejam elas de natureza física, química ou biológica, bem como a sua monitorização, é a base do método conhecido pela sigla HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Points ou seja -

análise de riscos e dos pontos críticos de controlo) hoje universalmente aceite como o mais adequado para garantir a máxima segurança possível na cadeia de produção alimentar.

Aspectos relacionados com o bem estar, a alimentação e a saúde dos animais, com as manipulações genéticas, com os resíduos de medicamentos e de pesticidas, com a higiene da produção e da transformação, com os aditivos, aromatizantes, embalagens e irradiações, com a informação científica, com a própria gestão e comunicação dos riscos, são hoje essenciais.

A responsabilidade das empresas que produzem alimentos cresceu e fez emergir a imperiosa necessidade de um auto-controlo devidamente estruturado, que no fundo mais não é do que a identificação e avaliação dos riscos e o acompanhamento e controlo, de acordo com as recomendações da ciência e da técnica, dos pontos críticos do respectivo circuito de produção.

São estes os princípios fundamentais que deverão orientar as políticas de segurança alimentar dos Estados Membros.

O papel e a postura da administração, seja ela regional, nacional ou comunitária, deverá também alterar-se à luz destes novos conceitos, sendo cada vez mais evidente a necessidade do exercício de uma maior coordenação de todas as vertentes envolvidas, da produção primária até à venda ao consumidor.

Em Portugal, e no que respeita ao desempenho da administração central nestes assuntos, nos últimos tempos assistiu-se a uma descoordenação da acção dos serviços oficiais a todos os títulos contrária à eficácia que se pretende.

São frequentes as interferências de diferentes organismos sobre a mesma matéria, muitas vezes dependentes do mesmo Ministério, mas com critérios de actuação diferentes.

Em muitos casos verificou-se uma descentralização exagerada de competências que quebrou a cadeia de comando técnico. Foi descuidada a formação permanente dos técnicos encarregados do licenciamento das explorações e dos estabelecimentos de transformação, os quais, muitas vezes, agindo de boa fé mas individualmente e desenquadrados, seguem a sua própria interpretação das normas regulamentares, o que, por sua vez, é frequentemente causa de arbitrariedades e discrepâncias, que não abonam a favor da administração nem facilitam a vida aos cidadãos.

Por cá, assiste-se também a um certo desnorte na actuação dos serviços oficiais.

Bastará dizer que temos estabelecimentos com números de controlo atribuídos por diferentes departamentos da Administração Central, que cá faz deslocar os seus técnicos para a necessária vistoria, mas que depois não exerce qualquer acompanhamento do funcionamento dos mesmos, enquanto que outras instalações, do mesmo ramo de actividade, são vistoriadas e têm o seu funcionamento acompanhado por técnicos da Administração Regional. E isto sem que haja qualquer coordenação superior dos critérios utilizados por uns e por outros.

Fica a sensação de existirem dois pesos e duas medidas e, o que é pior, da falta de confiança dos organismos da Administração Central no desempenho da Administração Regional, o que, covenhamos, para além de lhe conferir um estatuto de menoridade e ser desmotivador para os que nela trabalham, a desacredita perante os agentes económicos.

Face a uma produção tão frequente e abundante de normas e de regulamentos, a uma evolução tão rápida dos conceitos e dos conhecimentos científicos como a que actualmente se verifica, tanto quanto saiba, também na nossa região não tem havido grandes preocupações em actualizar os conhecimentos, instruir adequadamente e coordenar a acção dos técnicos responsáveis pelo licenciamento e acompanhamento das indústrias.

Um outro aspecto que importa referir é o de que algumas das nossas indústrias do sector alimentar têm a dimensão e os quadros técnicos à altura para darem resposta às novas exigências relativas à segurança dos alimentos. Porém, muitas outras, pela sua pequena dimensão, estrutura familiar e funcionamento artesanal, terão muita dificuldade em cumprir a implementação dos novos sistemas de auto-controlo e de suportarem os custos do acompanhamento analítico que lhes vai passar a ser exigido. Só poderão manter-se se forem técnica e financeiramente apoiadas.

E aqui, não tenho dúvidas! Ou são os serviços oficiais a suprirem essas carências, directamente ou através de interpostas entidades, avaliando quase caso a caso os pontos críticos dos seus circuitos de produção e apoiando o respectivo controlo, promovendo a reciclagem dos seus quadros, ou então

estarão condenadas ao desaparecimento (e com elas, diga-se de passagem, desaparecerão também os produtos tradicionais que fabricam).

Um papel importante poderia e deveria aqui ser desempenhado pelo INOVA, organismo do qual, presentemente, ninguém mais ouviu falar, mas que foi concebido e apetrechado também com esse objectivo.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo Regional

A Região Autónoma dos Açores é uma região produtora e exportadora de alimentos. O incremento do turismo passa também pela qualidade e pela segurança do que temos para oferecer aos que nos visitam. Seja como for, a confiança e a promoção da saúde dos consumidores tem de ser, hoje em dia, uma preocupação constante de quem produz alimentos. A iniciativa privada é o grande motor de desenvolvimento, mas sobre os poderes públicos recaem também, indelutavelmente, novas responsabilidades. Estas não residem apenas na definição de uma política alimentar ou no estímulo e apoios que lhes compete dar aos agentes económicos. São, sobretudo, as que resultam das obrigações que decorrem da nossa condição de cidadãos da União Europeia e do papel de garante da segurança dos consumidores que é atributo da administração de cada Estado Membro.

Nesta perspectiva pergunta-se: - Será que a estrutura e a organização actual dos serviços oficiais responsáveis por este sector na Região é a mais adequada? Tem capacidade para responder com a eficácia que é necessária? Estou certo que não!

E como eu, manifestam-se muitos operadores com quem contacto amiúde. A Associação de Defesa de Consumidores dos Açores, também preocupada com estas questões, ainda muito recentemente pôs à consideração dos Grupos Parlamentares desta Assembleia uma proposta de criação de uma “Agência Regional para a Segurança Alimentar”.

Por todas estas razões, e porque a segurança dos consumidores e a defesa de sectores tão importantes para o desenvolvimento económico e social dos Açores assim o exigem, a postura e a orgânica dos serviços da administração regional nestas áreas devem ser urgentemente repensadas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo Regional

Esta minha intervenção ficaria por aqui se não fossem notícias recentemente vindas a público, relativas a aspectos do nosso sector pecuário.

Em primeiro lugar, a decisão da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas de proceder a uma vacinação dos bovinos contra a brucelose, em massa e obrigatória, nas ilhas de São Miguel, Terceira e São Jorge, com recurso à vacina RB51, atenuando, simultaneamente, as acções de rastreio sorológico e, conseqüentemente, os abates de animais positivos.

Não estaremos perante uma política de avestruz, que enterra a cabeça na areia à espera que a tempestade passe, a qual, em boa verdade, não parece justificar-se pelos níveis de prevalência da doença?

Um tal procedimento, que põe em causa todo o trabalho realizado até agora e para o qual não conseguimos encontrar qualquer fundamento de ordem científica ou técnica, levanta desde logo algumas questões que merecem ser esclarecidas.

Trata-se de uma vacina viva cujo comportamento e resultados se desconhecem, por não ter sido suficientemente testada nas nossas condições de aplicação.

Se não se efectuarem testes sorológicos nos efectivos a vacinar, como tem sido a prática, não se fica a conhecer a situação sanitária de partida. Nestas condições, os resultados e a eficácia da vacinação serão sempre difíceis, senão impossíveis, de avaliar.

Que cenário encontraremos quando mais tarde se retornar ao rastreio sistemático? É, com certeza, uma incógnita.

Finalmente, ao introduzir-se uma vacina num efectivo bovino, nos termos da Directiva 64/432/CEE, este perde o seu estatuto de “Oficialmente Indemne de Brucelose”, passando a ser-lhe interdita a venda de animais para outros efectivos. Do mesmo modo, poderão levantar-se impedimentos sanitários à expedição de animais vivos dessas ilhas para outros territórios da Comunidade,

designadamente o continente português. Tudo isto poderá trazer consequências económicas graves.

A Brucelose é uma doença insidiosa que, nas nossas condições de exploração e no nosso clima, manifesta um comportamento epidemiológico muitas vezes imprevisível e difícil de compreender. Mas, com o procedimento que agora se pretende adoptar, não me parece que se esteja a contribuir para a clarificação da situação sanitária e para a erradicação da doença. Antes pelo contrário!

Assim, para que não enveredemos no sentido do retrocesso e do comprometimento do futuro, é importante que, à luz de um maior consenso científico e técnico, sejam reavaliadas e devidamente reconsideradas as decisões tomadas.

Finalmente, uma última nota relativa aos sucessivos alertas do Senhor Secretário da Agricultura e Pescas para que se contenha a produção de leite, referindo explicitamente que o não pagamento de multas que se conseguiu foi uma situação de excepção que não voltará a repetir-se.

Tudo estaria bem se os produtores tivessem sido atempadamente informados da sua situação efectiva em relação à quota leiteira. A verdade é que, na generalidade, a distribuição de quotas se manteve igual ao que era antes de 1999. Apesar de o Governo ter repetidamente afirmado que a quota passaria a ser equivalente às entregas de 1999/2000, a verdade é que esta afirmação nunca se traduziu em nenhuma decisão e os recibos do leite que o produtor recebe das fábricas mensalmente, continuam a referir as quotas iniciais de cada um.

Entretanto, foram subtraídas à quota as 73.000 toneladas do auto consumo. O Reg. 1453/2001 dispõe que seja determinada a percentagem que representa esse volume no total, para assim determinar o valor que cada produtor poderá ultrapassar a sua quota sem que incorra no pagamento de imposição suplementar. Até hoje, nada foi oficialmente dito sobre esta matéria.

Assim, perante os alertas do Senhor Secretário Regional, o produtor interroga-se sobre o que lhe vai acontecer. Afinal o que é que pode produzir?

A quota inicial que lhe foi fixada pelo IAMA e que figura no seu recibo mensal do leite? O volume do leite entregue em 1999/2000, conforme prometeu

o Governo? Ou a quota que tem atribuída, acrescida do valor percentual determinado pelo POSEIMA, cujo valor neste momento ainda desconhece?

É preciso urgentemente clarificar e esclarecer tudo isto, sob pena de continuarmos numa situação confusa, de onde certamente surgirão surpresas que poderão ser muito dolorosas.

Tenho dito.

Horta, Sala das Sessões, 11 de Junho de 2002

Luís Henrique Sequeira de Medeiros